



MERCOSUL/GMC/RES. Nº 50/19

**ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL PERMANENTE DE
REVISÃO PARA O EXERCÍCIO 2020**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, a Decisão Nº 15/15 do Conselho do Mercado Comum e as Resoluções Nº 47/18 e 60/18 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que, pela Resolução GMC Nº 60/18, os órgãos MERCOSUL com orçamento próprio devem elevar à consideração do Grupo Mercado Comum (GMC) seu projeto de orçamento para o exercício do ano seguinte.

Que é conveniente assegurar os recursos para a execução orçamentária da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão (ST) no período anterior ao pagamento das contribuições dos Estados Partes.

Que é necessária a aprovação de um orçamento para o exercício 2020 que contemple o financiamento de sua estrutura e funcionamento.

O GRUPO MERCADO COMUM

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o "Orçamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão para o exercício 2020", que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2º - A execução do orçamento aprovado reger-se-á pela Resolução GMC Nº 60/18, suas modificativas e/ou complementares.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão (ST), caso não disponha de recursos suficientes provenientes das contribuições regulares dos Estados Partes relativas ao exercício 2020, a utilizar, caso existam, saldos de recursos excedentes até um máximo de US\$ 150.000 (cento e cinquenta mil dólares estadunidenses) do saldo de recursos excedentes de exercícios anteriores para o pagamento de despesas relativas ao funcionamento mínimo do órgão, correspondentes ao primeiro trimestre do orçamento aprovado para 2020.

Art. 4º - Os recursos excedentes utilizados conforme o estabelecido no artigo 3º da presente Resolução deverão ser restituídos à conta de excedentes à medida que os Estados Partes efetuem suas respectivas contribuições, sem que isso comprometa a normal execução orçamentária.

Art. 5º - Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

CXIV GMC - Brasília, 07/XI/19

ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO TPR PARA O EXERCÍCIO 2020

RECEITAS		US\$	US\$
(A) CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS PARTES			664.465
Argentina	166.116		
Brasil	166.116		
Paraguai	166.116		
Uruguai	166.116		
(B) OUTRAS RECEITAS			0
Utilização de Excedentes de anos anteriores:			
Rubricas às quais serão destinados			
TOTAL RECEITAS (A) + (B)			664.465
GASTOS			
I) GASTOS CORRENTES			650.465
GASTOS COM PESSOAL	406.823		
Remunerações (salário base e suplemento variável)	238.560		
Suplemento Variável do Salário Base	19.880		
Adicional ao Cargo (Carreira funcional)	17.928		
Contribuição ao Fundo de Previdência Social	36.179		
Benefícios Adicionais	94.276		
CONTRATOS TEMPORÁRIOS	51.200		
Contratos Temporários de Apoio	5.400		
Contratos Temporários de Assessorias	32.800		
Auditoria Externa	13.000		
VIAGENS EM MISSÃO DE SERVIÇO	28.100		
Passagens	12.900		
Diárias	14.600		
Séguros de Viagem	600		

GASTOS DE FUNCIONAMENTO	164.342	
Consumos e Serviços relacionados à Sede	29.200	
(*)		
Consumos e Serviços relacionados ao Funcionamento Institucional	107.342	
(*)		
Consumos e Serviços relacionados às Atividades Institucionais	27.800	
(*)		
II) GASTOS NÃO CORRENTES		14.000
Máquinas e Equipamentos de Escritório e Software	9.000	
Mobiliário	0	
Obras e Reformas	0	
Investimentos Biblioteca	5.000	
TOTAL GASTOS (I) + (II)		664.465

(*) Cada órgão determinará o detalhe de "Dotações"/ações a ser incluídas, em função de sua materialidade.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'N' and several other scribbles.